



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Av das Nações Nº 400 – Centro – CEP 38370-000 – Fone: (34) 3514-5200
E-mail: governo@cachoeiradourada.mg.gov.br

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2023, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, PARA AUTORIZAR O CIDES A EXECUTAR AS AÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CIDES 05/2022 NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGULAMENTAR A ADESÃO DO MUNICÍPIO À GESTÃO ASSOCIADA DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DE REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES DA CIRRD-CIDES.

De um lado o **Município de Cachoeira Dourada**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.267/0001-78, com sede na Av. das Nações, 400, Bairro Centro, CEP 38.370-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Aleandro Francisco Da Silva brasileiro, solteiro, agente político, CPF (em sigilo), e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado neste ato representado por sua Secretária Executiva, Sra. Ecione Cristina Martins Pedrosa, inscrita no CPF nº (em sigilo), resolvem firmar o **SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2023, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 06/2023, referente ao Contrato Administrativo nº 041/2023, fundamenta-se na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Quinta, ambas do Contrato originário, nos arts. 57, inciso II, e 58, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O objeto deste Aditivo é a renovação do prazo contratual e a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Programa em epígrafe, referente à adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e de redução do risco de desastres da CIRRD-CIDES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Av das Nações Nº 400 – Centro – CEP 38370-000 – Fone: (34) 3514-5200
E-mail: governo@cachoeiradourada.mg.gov.br

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2025 e se estenderá até 31/12/2025, e poderá ser renovado, por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.”

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Subcláusula Primeira – O valor desta contratação, para o Exercício 2025, conforme deliberado na 42ª A.G.O. do Consórcio, será no montante de **R\$26.192,11 (vinte e seis mil cento e noventa e dois reais e onze centavos)**, a ser transferido ao CIDES em 10 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste instrumento.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

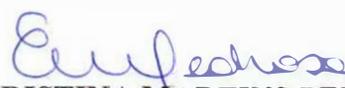
3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

CACHOEIRA DOURADA, ____ de _____ de 2024.


ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada

Aleandro F. da Silva
Prefeito Municipal
CPF [REDACTED]


ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Diretora Executiva do Cides

TESTEMUNHAS

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Av das Nações Nº 400 – Centro – CEP 38370-000 – Fone: (34) 3514-5200
E-mail: governo@cachoeiradourada.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:

A) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CIRRD

1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 2.102,80

Julho a Outubro – 04 parcelas de: R\$ 1.401,87

Novembro – 01 parcela de : 1.401,88

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 17.523,36 (dezesete mil e quinhentos e vinte três reais e trinta e seis centavos).

2. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 965,25

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 643,50

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 8.043,75 (oito mil e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

3. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de R\$ 75,00

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 50,00

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte cinco reais).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$26.192,11 (vinte e seis mil cento e noventa e dois reais e onze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CIRD

02.14.00-17.512.0006.2.010-3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

02.14.00-17.512.0006.2.010-3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

02.14.00-17.512.0006.2.010-4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 06/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DOURADA - MG E O CIDES - ANO 2025**

Segundo Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Cachoeira Dourada (CNPJ nº 18.457.267/0001-78) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155-0001-94), firmado em 12/12/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: renovação do prazo contratual e a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Programa em epígrafe, referente à adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e de redução do risco de desastres da CIRRD-CIDES. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. R\$ 26.192,11 (vinte e seis mil cento e noventa e dois reais e onze centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador: 73A448BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/12/2024. Edição 3918

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>